(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

Processo nº 008374/2022
Termo de Colaboração nº 0073/2022

8º ADITAMENTO do Termo de Colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE FRANCA** e, de outro, a **INSTITUICAO ESPIRITA JOANNA DE ANGELIS**, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de caráter socioeducativo, para a manutenção da **CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL JOANNA DE ANGELIS.**

Nesta segunda-feira, 23 de dezembro de 2024, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, com sede à **Rua Frederico Moura, nº 1517, Cidade Nova**, inscrita no CNPJ sob nº **47.970.769/0001-04**, neste ato, através do Decreto Municipal nº 10.632 de 2017, representado, pela **Sra. Secretária Municipal de Educação, MÁRCIA DE CARVALHO GATTI** portadora do RG nº 16.529.082-1 e CPF n° 071.761.878-19, residente e domiciliada em Franca - SP, e de outro, **INSTITUICAO ESPIRITA JOANNA DE ANGELIS,** ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, sem fins lucrativos, de caráter sócio educacional, inscrita no CNPJ sob nº **02.222.036/0001-45**, com sede à **Av. Geralda Rocha da Silva, 2800 - Jardim Tropical I - CEP: 14407-032**, neste ato representada por seu Presidente **Auro Sérgio de Sousa**, RG nº **17105307** SSP/SP e CPF nº **081.678.738-70,** residente e domiciliado em Franca - SP, devidamente identificado, para, em comum acordo, **ADITAR** o Termo de Colaboração celebrado para operacionalização de política pública de educação infantil em conformidade com a Constituição Federal/1988, Lei n° 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n° 9.394/1996, Plano Nacional da Educação – 2014 a 2022, Plano Municipal de Educação – Lei municipal nº 8.300 de 2015, Parâmetros Nacionais de Qualidade e de Infraestrutura – Básica MEC/SEB/2006, Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Orgânica Municipal, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA QUANTIDADE DE CRIANÇAS ATENDIDAS E DOS REPASSES

A partir de quarta-feira, 01 de janeiro de 2025, a meta de atendimento será **120 (Cento e vinte)** crianças de 01 ano a 05 anos e 11 meses, conforme especificado no quadro abaixo e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil (OSC), nos termos da Cláusula Terceira, Inciso II, do Termo de Colaboração, conforme demanda acordada entre a Secretaria Municipal de Educação e a OSC.

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ. 47.970.769/0001-04 - I.E. isento

Faixa etária	Meta de atendimento	Valor per capita	Valor repasse/mês	Valor repasse janeiro a dezembro de 2025
Berçário I	0	R$ 892,17	R$0,00	R$0,00
Berçário II	20	R$ 766,60	R$15.332,00	R$183.984,00
Maternal I	24	R$ 691,28	R$16.590,72	R$199.088,64
Maternal II	26	R$ 590,83	R$15.361,58	R$184.338,96
Fase I	25	R$ 574,58	R$14.364,50	R$172.374,00
Fase II	25	R$ 574,58	R$14.364,50	R$172.374,00
SUBTOTAL	**120**	-	**R$76.013,30**	**R$912.159,60**
Repasse Específico para Água e Energia			**R$3.187,77**	**R$38.253,24**
Repasse Específico para 2 auxiliar(es) de apoio pedagógico para alunos da educação especial			**R$7.965,40**	**R$95.584,80**
Repasse Específico para 0 profissional auxiliar(es) externo(s) para alunos da educação especial			**R$0,00**	**R$0,00**
TOTAL			**R$87.166,47**	**R$1.045.997,64**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO ANO 2025

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
R$87.166,47	R$87.166,47	R$87.166,47	R$87.166,47	R$87.166,47	R$87.166,47
JUL	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
R$87.166,47	R$87.166,47	R$87.166,47	R$87.166,47	R$87.166,47	R$87.166,47

Parágrafo único: Para o exercício 2025, conforme previsto no Edital de Chamamento Público e Termo de Colaboração firmado entre as partes, fica garantida a correção geral de **3,97%** apurado pelo **IPC-FIPE** do período de novembro/2023 a outubro/2024 sobre o valor per capita vigente em 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA
VIGÊNCIA

Considerando o interesse público e o aceite das partes, o prazo de vigência do Termo de Colaboração fica prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a partir de **1º (primeiro) de janeiro de 2025**, nos termos da Cláusula Quinta do referido Termo, em conformidade com o disposto no **Decreto Federal nº 8.726**, de 27 de abril de 2016, atualizado pelo **Decreto Federal nº 11.948**, de 14 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA
RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, ao qual se integra o presente Termo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes contratantes, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

MUNICÍPIO DE FRANCA
Márcia de Carvalho Gatti
RG nº 16.529.082-1 SSP/SP
CPF nº 071.761.878- 19
Secretária Municipal de Educação

INSTITUICAO ESPIRITA JOANNA DE ANGELIS
Auro Sérgio de Sousa
RG nº 17105307
CPF nº 081.678.738-70
Presidente

Testemunhas:

Deise Chiareli
RG nº15.358.703
CPF nº131.203.068-27

Testemunha
RG nº
CPF nº

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

ANEXO RP - 09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **INSTITUICAO ESPIRITA JOANNA DE ANGELIS**
TERMO DE COLABORAÇÃO/ FOMENTO **N°: 0073/2022**
OBJETO: colaboração e articulação da rede pública e privada de serviços e de corresponsabilidade entre o poder público e a organização da sociedade civil para operacionalização de uma Política Pública de Educação Infantil da cidade de Franca – SP.
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R$1.045.997,64**
EXERCÍCIO (1): **2025**
ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL (2):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**
   a. O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
   b. Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
   c. Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
   d. As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**
   e. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
   f. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:
Franca, 23 de dezembro de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: **Alexandre Augusto Ferreira**
Cargo: **Prefeito de Franca**
CPF: 082.327.608-26

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: **Marcia de Carvalho Gatti**
Cargo: **Secretária de Educação**
CPF: 071.761.878-19

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:
Nome: **Auro Sérgio de Sousa**
Cargo: **Presidente**
CPF: 081.678.738-70

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: **Marcia de Carvalho Gatti**
Cargo: **Secretária de Educação**
CPF: 071.761.878-19

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:
PELA ENTIDADE PARCEIRA:
Nome: **Auro Sérgio de Sousa**
Cargo: **Presidente**
CPF: 081.678.738-70

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade:
Nome:
Cargo:
CPF:

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

(16)3711-9000
Rua Frederico Moura, 1.517 - Cidade Nova
Franca/SP - Cep: 14401-150
CNPJ: 47.970.769/0001-04 - I.E: isento

TERMO DE NOTIFICAÇÃO – TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO: **MUNICÍPIO DE FRANCA**
OSC PARCEIRA: **INSTITUICAO ESPIRITA JOANNA DE ANGELIS**
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº **0073/2022**

Notificamos o(a) Senhor(a) **Auro Sérgio de Sousa**, portador do CPF nº **081.678.738-70**, cargo: **Presidente**, representante legal da **INSTITUICAO ESPIRITA JOANNA DE ANGELIS,** que os pagamentos das transferências mensais serão suspensos até o saneamento das irregularidades, conforme Clausulas Firmadas no respectivo termo de parceria quando houver:

a) Atrasos e irregularidades na prestação de contas.

b) Aplicação dos recursos financeiros transferidos pelo MUNICÍPIO, não prevista no plano de trabalho.

c) Não cumprimento do plano de trabalho.

d) Falta de clareza, lisura ou boa fé na aplicação dos recursos públicos.

e) Descumprimento das orientações do MUNICÍPIO.

Franca, 23 de dezembro de 2024

_____

Marcia de Carvalho Gatti

Secretária Municipal de Educação

Ciente em: _____/_____/_____

Ass._____

Nome: _____

Cargo: _____

OSC: **INSTITUICAO ESPIRITA JOANNA DE ANGELIS**